



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão: Secretaria de Fazenda -SEFAZ**

**Setor requisitante: Diretoria de Tributação e Fiscalização**

**Responsável pela Demanda: Andréa Cristina Dall Igna Lang**

**E-mail: mei@chapeco.sc.gov.br**

1. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (Gestão tributária- gestão do cadastro integrado municipal) para fornecimento de integração de dados relacionados ao processo de registro e legalização de pessoas jurídicas no território do município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil, e demais órgãos que integram localmente a REDESIM.

**1.2 Classificação do objeto:**

**a) Bens e serviços comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

(X) Serviço comum

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (SIM)

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação- CIGA CIM é necessária para dar continuidade ao processo de integração e automatização utilizado no setor de cadastro do município de Chapecó. Tal necessidade surgiu nos últimos anos devido ao crescimento econômico do município que ampliou significativamente o número de aberturas, alterações e baixas de empresas que tramitam na Prefeitura.

Este aumento na demanda traz consigo a necessidade de incorporar soluções para garantir ao contribuinte agilidade e precisão, e para melhor fluidez nestes processos se faz necessário modernizar as rotinas administrativas através do uso de tecnologia da informação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

### 3. Descrições e quantidades

Item	Descritivo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Gestão tributária- gestão do cadastro integrado municipal CIGA CIM	Mês	12	R\$ 667,42	R\$ 8.009,04

### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 31 de dezembro de 2026.**

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura de Chapecó**

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor Simplifica Chapecó - Tatiane**

**4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em doze parcelas**

Chapecó-SC, 12 de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Andréa Cristina Dall Igna Lang**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.